



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 138/2023 que "DISPÕE SOBRE AS REGRAS APLICÁVEIS AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Onde se lê:

Art. 1º. A concessão do auxílio-alimentação regulado por esta Lei destina-se a todos os agentes políticos, servidores e estagiários, denominados Beneficiários para os fins dessa Lei, todos agentes em atuação no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Leia-se:

Art. 1º. A concessão do auxílio-alimentação regulado por esta Lei destina-se a todos os servidores e estagiários, denominados Beneficiários para os fins dessa Lei, todos agentes em atuação no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 19 de dezembro de 2023.

JÚNIOR CORRÊA

Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Justificativa:

A presente modificação se dá pela contrariedade à criação de um auxílio-alimentação para vereadores do município. Apesar de reconhecer a importância de garantir condições dignas de trabalho para todos os representantes eleitos, acredito que a aprovação desta medida, no contexto atual, levanta sérias questões éticas e morais que merecem ser consideradas.

Em primeiro lugar, é crucial destacar a situação dos servidores municipais que, segundo informações disponíveis, estão enfrentando uma prolongada ausência de reajustes salariais, alguns há mais de quatro anos. Esses profissionais, que desempenham papéis fundamentais na gestão pública e no atendimento às necessidades da comunidade, merecem uma atenção prioritária quando se trata de medidas que impactam a folha de pagamento.

A proposta de concessão de um auxílio-alimentação aos vereadores, embora possa ser justificada em alguns casos, torna-se questionável diante da realidade financeira do município e da necessidade premente de priorizar os recursos disponíveis para atender às demandas dos servidores que já enfrentam dificuldades econômicas.

Além disso, a aprovação deste auxílio pode ser interpretada como uma falta de sensibilidade diante das

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





condições econômicas desafiadoras enfrentadas pela população em geral. Em um momento em que muitos cidadãos lutam para atender às suas necessidades básicas, é imperativo que os representantes eleitos estejam alinhados com as prioridades da comunidade e atuem de maneira responsável na administração dos recursos públicos.

Em suma, a modificação deste artigo reflete a convicção de que a moralidade e a responsabilidade fiscal devem prevalecer nas decisões legislativas. Recomendo a revisão da proposta, considerando a atual conjuntura econômica, a situação dos servidores municipais e a necessidade de direcionar os recursos disponíveis para áreas mais urgentes e sensíveis às demandas da população.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 19 de dezembro de 2023.

JÚNIOR CORRÊA

Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

